

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ



LEI Nº 1070/2003

EMENTA: Extingue o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Inajá-PE, e dá outras providências..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ-PE, faço saber que Câmara Municipal de Inajá-PE, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica extinto, nos termos desta Lei, o Regime Próprio de Previdências Social do Município de Inajá-PE, que trata o Art. 40 da Constituição Federal.

Artigo 2º - Fica extinto do Fundo Municipal de Previdência, deste Município, criado pela Lei Municipal 1056/2002, como gestora do Regime Próprio de Previdência.

Artigo 3º - O Regime de Previdência dos Servidores deste Município , passar a ser o Regime Geral da Previdência Social – RGPS, administrado pelo instituto de Previdência Social – INSS.

Artigo 4º - O Município assume integralmente a responsabilidade pelo pagamento dos benefícios concedidos durante a existência do Regime Próprio da Previdência Social, bem como daqueles benefícios cujos requisitos necessários a sua concessão foram implementados anteriormente a sua extinção.

Artigo 5º - Os recursos financeiros disponíveis vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, mencionado no Art. 1º da presente Lei, serão transferidos para a conta corrente nº 28.012 – 7 agência do Banco do Brasil, deste Município, que poderão ser administrados pela Prefeitura, já que o Município assume integralmente a responsabilidade pelo pagamento dos benefícios concedidos durante a

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ



existência do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o Art. 4º, da presente Lei.

Art. 6º - O Município passa a ser responsável pela complementação das aposentadorias e pensões concedidas pelo INSS de forma a cumprir o previsto no Art. 40, §§ 3º e 7º da Constituição Federal.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº 1056/2002.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2003.



DONATO GOMES DE ARAÚJO
Prefeito.

Rua Cícero Torres, 118 - Centro - Inajá - PE - CEP.: 56.500.000
Fone: (81) 3840 - 1156 / 3840 - 1246 - CNPJ.: 10.106.219/0001-23